

RELATO FINANCEIRO

Licenciatura em Contabilidade

Licenciatura em Contabilidade (Pós-Laboral)

Código: 12017

Área Científica Predominante: Contabilidade e Relato Financeiro

Docente: Joaquim Jorge Almeida Mota

Idioma de Instrução: Português

Regime: S1

Carga Letiva: 60h Carga Trabalho: 108h

ECTS: 6,0

Objetivos

A intenção subjacente à lecionação da unidade curricular Relato Financeiro é proporcionar habilitações adicionais necessárias ao exercício da função de contabilista certificado.

Assim, são evidenciadas a importância e a obrigatoriedade do relato financeiro por parte das entidades, imposto pela legislação em vigor, no âmbito do Código Comercial, no âmbito do Código das Sociedades Comerciais, no âmbito do Código do Registo Comercial, no âmbito do Código dos Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística, no âmbito das International Accounting Standards e das International Financial Reporting Standards emitidas pelo International Accounting Standards Board e aprovadas pela União Europeia e no âmbito do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. A propósito das disposições do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, são enfatizadas as obrigações de relato financeiro traduzidas na elaboração da declaração periódica de rendimentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e da Informação Empresarial Simplificada.

Resultados da Aprendizagem

Considerando os objetivos da unidade curricular Relato Financeiro, pretende-se, com o programa proposto, que as estudantes e os estudantes obtenham os resultados seguintes:

- a) consolidação de conceitos contabilísticos e de terminologias contabilísticas.
- b) interpretação e aplicação prática do normativo contabilístico nacional e do normativo contabilístico internacional.
- c) interpretação e aplicação prática do normativo fiscal nacional, no âmbito da tributação do rendimento das pessoas jurídicas.
- d) interpretação dos elementos presentes nos documentos de suporte ao relato financeiro.
- e) conhecimento das obrigações correntes em matéria de preparação e de elaboração de documentos de suporte ao relato financeiro contabilístico.
- f) conhecimento das obrigações correntes em matéria de preparação e de elaboração de documentos de suporte ao relato financeiro fiscal. g) perceção da articulação existente entre o direito comercial, o direito das sociedades comerciais, o direito do registo comercial, o direito dos valores mobiliários, a normalização contabilística e o direito fiscal.

Conteúdos Programáticos

I. O RELATO FINANCEIRO E A LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DOS VALORES MOBILIÁRIOS.

I.1. O RELATO FINANCEIRO E O CÓDIGO COMERCIAL.

I.1.1. Obrigação de Prestação de Contas.

I.1.2. Obrigação de Escrituração Mercantil.

I.2. O RELATO FINANCEIRO E O CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS.

I.2.1. Relatório da Gestão.

I.2.2. Documentos Adicionais de Prestação de Contas.

I.3. O RELATO FINANCEIRO E O CÓDIGO DO REGISTO COMERCIAL.

I.3.1. Depósito dos Documentos de Prestação de Contas.

I.4. O RELATO FINANCEIRO E O CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS.

I.4.1. Relato Financeiro Intercalar.

I.4.2. Informação Privilegiada e Outras Informações.

II. O RELATO FINANCEIRO E A NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NACIONAL E INTERNACIONAL.

II.1. Sistema de Normalização Contabilística.

II.1.1. Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras do Sistema de Normalização Contabilística.

II.1.2. Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilística.

II.1.3. Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

II.1.4. Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades do Sistema de Normalização Contabilística.

II.1.5. Norma Contabilística para Microentidades do Sistema de Normalização Contabilística.

II.1.6. Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo do Sistema de Normalização Contabilística.

II.1.7. Modelos de Demonstrações Financeiras do Sistema de Normalização Contabilística.

II.1.7.1. Demonstração das Alterações no Capital Próprio.

II.1.7.2. Demonstração de Fluxos de Caixa.

II.1.7.3. Anexo.

II.2. Normas Internacionais de Contabilidade e Normas Internacionais de Relato Financeiro.

III. O RELATO FINANCEIRO E O CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS.

III.1. Declaração Periódica de Rendimentos Modelo 22 de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

III.2. Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e Normalização Contabilística: Método do Imposto a Pagar e Método do Efeito Fiscal (Impostos Diferidos). III.3. Informação Empresarial Simplificada.

Bibliografia Recomendada

Legislação:

- Aviso n.º 8254/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação em 16 de julho de 2015 da Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilística.

-- Aviso n.º 8255/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação em 16 de julho de 2015 da Norma Contabilística para Microentidades do Sistema de Normalização Contabilística.

- Aviso n.º 8256/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

-- Aviso n.º 8257/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades do Sistema de Normalização Contabilística.

- Aviso n.º 8258/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação em 16 de julho de 2015 das Normas Interpretativas do Sistema de Normalização Contabilística.

- Aviso n.º 8259/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação em 16 de julho de 2015 da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo do Sistema de Normalização Contabilística.

- Código Comercial.

- Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

- Código do Registo Comercial.

- Código das Sociedades Comerciais.

- Código dos Valores Mobiliários.

-- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, Aprovação do Sistema de Normalização Contabilística.

- Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, Alteração e Republicação do Sistema de Normalização Contabilística.

-- International Accounting Standards e International Financial Reporting Standards elaboradas pelo International Accounting Standards Board.

- Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho, Aprovação do Código de Contas do Sistema de Normalização Contabilística.

-- Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, Aprovação dos Modelos de Demonstrações Financeiras do Sistema de Normalização Contabilística.

Métodos de Ensino e de Aprendizagem

Os conteúdos programáticos são definidos tendo por base os objetivos a cumprir no âmbito da unidade curricular Relato Financeiro, bem como as competências a adquirir pelas estudantes e pelos estudantes.

Exemplifica-se, infra, a coerência entre aqueles dois parâmetros.

Numa fase primeira, são revistos princípios e conceitos básicos, destacando o sistema contabilístico imposto às entidades portuguesas e a sua articulação com o direito comercial, com o direito das sociedades comerciais, com o direito do registo comercial, com o direito dos valores mobiliários e com o direito fiscal.

O capítulo primeiro destaca a relevância das disposições de direito comercial, de direito das sociedades comerciais, de direito do registo comercial e de direito dos valores mobiliários, no âmbito da obrigação de escrituração mercantil e no âmbito dos procedimentos de prestação de contas, no que à preparação e à elaboração dos documentos de suporte, bem como ao seu depósito, concerne.

O capítulo segundo é dedicado ao estudo de disposições específicas da normalização contabilística, a propósito da apresentação de demonstrações financeiras, dotando as estudantes e os estudantes de competências que lhes permitam compreender e interpretar os suportes do relato financeiro.

O capítulo terceiro remete para a importância do relato financeiro como mecanismo de delimitação dos requisitos tendentes à tributação do rendimento das sociedades comerciais, contemplando os aspetos quantitativos e os aspetos qualitativos elencados no quadro do direito fiscal. No final do semestre, espera-se que as estudantes e os estudantes tenham adquirido as competências básicas necessárias à interpretação e à implementação da normalização contabilística, conjugada com o direito comercial, com o direito das sociedades comerciais, com o direito do registo comercial, com o direito dos valores mobiliários e com o direito fiscal, no âmbito do relato financeiro.

Métodos de Avaliação

Metodologia:

A avaliação da unidade curricular compreende 2 regimes:

1. Avaliação contínua ou periódica - compreende 2 elementos de avaliação, divididos em 3 momentos:

a) resolução escrita grupal de trabalho de pesquisa, sendo cada um dos grupos constituído por 2 estudantes, com submissão através da plataforma moodle, relativo ao tópico demonstração individual das alterações no capital próprio.

b) resolução escrita grupal de trabalho de pesquisa, sendo cada um dos grupos constituído por 2 estudantes, com submissão através da plataforma moodle, relativo ao tópico demonstração individual de fluxos de caixa.

c) resolução escrita individual de teste, relativo aos tópicos que integram o programa previsto da unidade curricular abordados durante as aulas do semestre realizadas até à data agendada para a realização da prova de avaliação, com exceção dos tópicos sujeitos a avaliação através de resoluções escritas grupais de trabalhos de pesquisa.

Caso as estudantes ou os estudantes falem à, ou desistam da, resolução escrita individual de teste, ficam excluídos da avaliação contínua ou periódica.

2. Avaliação por resolução escrita individual de exame global relativo aos tópicos que integram o programa previsto da unidade curricular abordados durante as aulas do semestre.

Datas previstas de avaliação:

Relativamente à avaliação contínua ou periódica:

a) a submissão através da plataforma moodle de resolução escrita grupal de trabalho de pesquisa, relativo ao tópico demonstração individual das alterações no capital próprio, ocorre até às 24:00 horas do dia 9 de dezembro de 2023.

b) a submissão através da plataforma moodle de resolução escrita grupal de trabalho de pesquisa, relativo ao tópico demonstração individual de fluxos de caixa, ocorre até às 24:00 horas do dia 6 de janeiro de 2024.

c) a data da resolução escrita individual de teste é definida pela direção de curso de licenciatura em Contabilidade.

Relativamente à avaliação por resolução escrita individual de exame global:

a) as datas das épocas de avaliação por resolução escrita individual de exame global são definidas pelo Conselho Pedagógico da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Cálculo da classificação final:

Relativamente à avaliação contínua ou periódica:

a) resolução escrita grupal de trabalho de pesquisa, com uma ponderação igual a 25,00% na classificação final.

b) resolução escrita grupal de trabalho de pesquisa, com uma ponderação igual a 25,00% na classificação final.

c) resolução escrita individual de teste, com uma ponderação igual a 50,00% na classificação final, com exigência de obtenção de classificação mínima igual a 8,00 valores numa escala compreendida entre 0,00 valores e 20,00 valores.

A aprovação depende da obtenção de classificação mínima igual a 9,50 valores numa escala entre 0,00 valores e 20,00 valores, resultante da aplicação das ponderações mencionadas em a), em b) e em c), supra.

Relativamente à avaliação por resolução escrita individual de exame global:

a) resolução escrita individual de exame global, com exigência de obtenção de classificação mínima igual a 9,50 valores numa escala entre 0,00 valores e 20,00 valores. Observação: Para esclarecimentos, é aconselhada a consulta do Regulamento Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos e Competências da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.